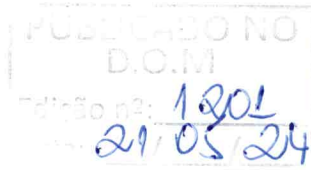




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.403, DE 21 DE MAIO DE 2024



“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO ATIVIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º inciso II, VII e X da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro do Magistério Público do Município de Cajamar;

Considerando as determinações contidas no inciso II, do art. 29 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, quanto ao enquadramento por meio de renomeação de Função Atividade, conforme estabelecido em seu Anexo X;

Considerando que a Função Atividade renomeada possui as atribuições e requisitos especificados nos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da expedição de ato normativo e a solicitação contida no Memorando nº 0.565/2024-SME/DPEFP da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º A Função Atividade exercida pela servidora pública **TALITA CARVALHO CAMPOS AFONSO – RE 15.163**, é renomeada de Assessor Pedagógico para **Coordenador Pedagógico**, nos termos do inciso II, do art. 29 e Anexo X da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Parágrafo único. As atribuições da Função Atividade de que trata este artigo são as constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo